Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIV	Nº 4617	Publicação Diária	Segunda-feira, 25 de abril de 2022

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170 Dados: 2022.04.25 17:52:52 -03'00'

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 409 DE 13 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) junto à Controladoria Geral do Município / Coordenação Geral - CGM, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.14	000	4.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.30	000	4.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.33	000	10.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.39	000	8.000,00
TOTAL			**26.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.36	000	16.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.46	000	10.000,00
TOTAL			**26.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
03	40	000	Abril	0,00	26.000,00	26.000,00
Total				**0,00**	**26.000,00**	**26.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
03	30	000	Dezembro	539.000,00	10.000,00	529.000,00
03	40	000	Fevereiro	87.000,00	16.000,00	71.000,00
Total				**626.000,00**	**26.000,00**	**600.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 411 DE 14 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço das dotações a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25010.08.244.0009.6.013	3.3.90.14	000	8.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.30	000	32.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.39	000	53.000,00
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	000	247.000,00
TOTAL			**340.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25010.08.244.0009.6.013	3.3.90.37	000	8.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.37	000	85.000,00
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	000	247.000,00
TOTAL			**340.000,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 412 DE 14 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 483.641,71 (quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Junho	200.000,00	20.000,00	220.000,00
40	20	080	Abril	535.940,00	191.340,44	727.280,44
40	30	511	Abril	180.000,00	22.284,36	202.284,36
40	30	511	Maio	209.000,00	100.000,00	309.000,00
40	40	001	Abril	9.000,00	29.000,00	38.000,00
40	50	069	Junho	0,00	2.000,00	2.000,00
40	60	080	Abril	423.565,44	73.016,91	496.582,35
40	70	501	Junho	0,00	1.000,00	1.000,00
40	80	511	Abril	31.000,00	45.000,00	76.000,00
Total				**1.588.505,44**	**483.641,71**	**2.072.147,15**

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Março	20.000,00	20.000,00	0,00
40	20	080	Março	870.190,96	191.340,44	678.850,52
40	30	511	Março	224.984,83	122.284,36	102.700,47
40	40	001	Março	29.000,00	29.000,00	0,00
40	50	069	Março	2.000,00	2.000,00	0,00
40	60	080	Janeiro	1.050.198,12	17.805,36	1.032.392,76
40	60	080	Fevereiro	764.913,84	1.413,34	763.500,50
40	60	080	Março	555.585,44	53.798,21	501.787,23
40	70	501	Março	1.000,00	1.000,00	0,00
40	80	511	Março	70.500,00	45.000,00	25.500,00
Total				**3.588.373,19**	**483.641,71**	**3.104.731,48**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 414 DE 14 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48	10	001	Abril	444.700,00	25.300,00	470.000,00
Total				**444.700,00**	**25.300,00**	**470.000,00**

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
48	10	001	Fevereiro	526.100,00	3.765,29	522.334,71
48	10	001	Março	470.000,00	4.711,43	465.288,57
48	10	001	Dezembro	723.900,00	16.823,28	707.076,72
Total				**1.720.000,00**	**25.300,00**	**1.694.700,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 416 DE 18 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 49.474,43 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), junto à Autarquia Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
41010.28.846.0000.0.006	3.3.90.91	001	49.474,43
TOTAL			**49.474,43**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 49.474,43 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 104.777,60 (cento e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
41	10	001	Abril	0,00	28.294,84	28.294,84
41	20	001	Abril	0,00	76.482,76	76.482,76
Total				**0,00**	**104.777,60**	**104.777,60**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R$ 55.303,17 (cinquenta e cinco mil, trezentos e três reais e dezessete centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
41	10	001	Janeiro	20.000,00	20.000,00	0,00
41	10	001	Fevereiro	10.000,00	4.294,84	5.705,16
41	10	001	Março	4.000,00	4.000,00	0,00
41	20	001	Janeiro	20.000,00	18.048,30	1.951,70
41	20	001	Fevereiro	12.000,00	7.960,03	4.039,97
41	20	001	Março	1.000,00	1.000,00	0,00

Total	**67.000,00**	**55.303,17**	**11.696,83**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 418 DE 18 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 8.211,50 (oito mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.39	1498	8.211,50
TOTAL			**8.211,50**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 8.211,50 (oito mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 2.808.211,50 (dois milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	110	369	Abril	1.954.000,00	300.000,00	2.254.000,00
42	130	496	Abril	24.472.000,00	2.500.000,00	26.972.000,00
42	220	1498	Abril	0,00	8.211,50	8.211,50
Total				**26.426.000,00**	**2.808.211,50**	**29.234.211,50**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	110	369	Julho	1.952.000,00	300.000,00	1.652.000,00
42	130	496	Julho	24.494.000,00	2.500.000,00	21.994.000,00
Total				**26.446.000,00**	**2.800.000,00**	**23.646.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 421 DE 18 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 110.563,61 (cento e dez mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.40	369	10.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.71.70	303	563,61
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.16	303	100.000,00
TOTAL			**110.563,61**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$

42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	369	10.000,00
42010.10.303.0016.6.029	4.4.71.70	303	563,61
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.11	303	100.000,00
TOTAL			**110.563,61**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 5.703.112,99 (cinco milhões, setecentos e três mil, cento e doze reais e noventa e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	010	001	Abril	1.429.000,00	172.031,54	1.601.031,54
42	020	303	Abril	26.498.000,00	4.724.004,02	31.222.004,02
42	060	510	Abril	0,00	107.077,43	107.077,43
42	200	1496	Abril	1.770.000,00	700.000,00	2.470.000,00
Total				**29.697.000,00**	**5.703.112,99**	**35.400.112,99**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	010	001	Março	1.623.218,27	82.031,54	1.541.186,73
42	010	001	Dezembro	1.425.000,00	90.000,00	1.335.000,00
42	020	303	Março	34.909.089,39	4.724.004,02	30.185.085,37
42	060	510	Março	116.022,21	107.077,43	8.944,78
42	200	1496	Dezembro	1.770.000,00	700.000,00	1.070.000,00
Total				**39.843.329,87**	**5.703.112,99**	**34.140.216,88**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 422 DE 18 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 1.149.557,75 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.122.0016.6.024	4.4.90.52	304	43.500,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.48	495	145.500,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.92	495	150.000,00
42010.10.301.0016.6.026	4.4.90.52	303	4.115,28
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	493	700.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	493	100.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.1.71.70	303	6.442,47
TOTAL			**1.149.557,75**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.
Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 1.149.557,75 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 1.149.557,75 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	20	303	Abril	26.498.000,00	6.442,47	26.504.442,47
42	90	303	Abril	1.763.000,00	4.115,28	1.767.115,28
42	100	304	Abril	1.000,00	43.500,00	44.500,00
42	119	493	Abril	0,00	800.000,00	800.000,00
42	120	495	Abril	2.295.000,00	295.500,00	2.590.500,00
Total				**30.557.000,00**	**1.149.557,75**	**31.706.557,75**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 425 DE 19 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
5020	Obras e equipamentos para Atenção Básica	2022	100%	1.331.000,00	100%	2.573.415,85

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 3.872.415,85 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.301.0016.5.020	4.4.90.51	303	1.242.415,85
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.04	303	920.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.13	303	220.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.04	303	1.200.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.13	303	290.000,00
TOTAL			**3.872.415,85**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.010.04.121.0002.2.016	3.3.90.40	000	3.872.415,85
TOTAL			**3.872.415,85**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 3.872.415,85 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	20	303	Abril	26.498.000,00	2.630.000,00	29.128.000,00
42	90	303	Abril	1.763.000,00	1.242.415,85	3.005.415,85
Total				**28.261.000,00**	**3.872.415,85**	**32.133.415,85**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	200	000	Abril	4.159.665,85	3.872.415,85	287.250,00
Total				**4.159.665,85**	**3.872.415,85**	**287.250,00**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 426 DE 19 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 21.847,74 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual

47	10	001	Abril	406.000,00	11.847,74	417.847,74
47	10	001	Maio	406.000,00	10.000,00	416.000,00
Total				**812.000,00**	**21.847,74**	**833.847,74**

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	10	001	Março	449.341,20	21.847,74	427.493,46
Total				**449.341,20**	**21.847,74**	**427.493,46**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 427 DE 19 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	10	001	Abril	152.000,00	27.000,00	179.000,00
Total				**152.000,00**	**27.000,00**	**179.000,00**

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
49	10	001	Dezembro	235.000,00	27.000,00	208.000,00
Total				**235.000,00**	**27.000,00**	**208.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 428 DE 19 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
2059	Remuneração da CMTU pelos serviços de administração e gerenciamento do FUL – Trânsito	2022	100%	1.040.000,00	100%	1.460.000,00
2060	Manutenção das atividades de gerenciamento, planejamento e fiscalização do trânsito	2022	100%	15.201.000,00	100%	*21.306.073,34

** Alterado conforme Decretos nºs 189 e 252/2022.*

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e Outras Receitas Correntes, referente a Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento do Trânsito, para R$ 23.353.010,73 (vinte e três milhões, trezentos e cinquenta e três mil, dez reais e setenta e três centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada(2)	Previsão da Arrecadação até Dezembro/2022(3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1000.00.00.00.00.00.00.00		**Receitas Correntes**	**17.331.000,00**	**17.331.000,00**	**23.353.010,73**	**6.022.010,73**
1300.00.00.00.00.00.00.00		**Receita Patrimonial**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**
1321.01.0.1.01.01.01.68.00	509	RENDIMENTOS - MULTAS DE TRÂNSITO / FUL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00

1900.00.00.00.00.00.00.00		**Outras Receitas Correntes**	**17.131.000,00**	**17.131.000,00**	**23.153.010,73**	**6.022.010,73**
1911.01.0.1.17.00.00.00.00	509	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO / FUL	17.130.000,00	17.130.000,00	23.152.010,73	6.022.010,73
1911.09.0.1.18.00.00.00.00	509	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - TRÂNSITO / FUL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
TOTAL			**17.331.000,00**	**17.331.000,00**	**23.353.010,73**	**6.022.010,73**
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.315 de 22 de dezembro de 2021;						
(2) Previsão da Receita Atualizada;						
(3) Valor previsto a arrecadar até Dezembro/2022;						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão da Arrecadação até Dezembro/2022 - Previsão Atualizada).						

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 6.022.010,73 (seis milhões, vinte e dois mil, dez reais e setenta e três centavos), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
50010.04.122.0022.2.059	3.3.90.39	509	420.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.30	509	208.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.39	509	4.922.010,73
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.40	509	430.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.47	509	42.000,00
TOTAL			**6.022.010,73**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 6.022.010,73 (seis milhões, vinte e dois mil, dez reais e setenta e três centavos).

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 6.022.010,73 (seis milhões, vinte e dois mil, dez reais e setenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	40	509	Maio	1.154.584,00	656.010,73	1.810.594,73
50	40	509	Junho	995.654,00	754.000,00	1.749.654,00
50	40	509	Julho	1.237.580,00	512.000,00	1.749.580,00
50	40	509	Setembro	643.587,00	1.100.000,00	1.743.587,00
50	40	509	Outubro	403.587,00	1.000.000,00	1.403.587,00
50	40	509	Novembro	304.350,00	1.000.000,00	1.304.350,00
50	40	509	Dezembro	204.785,00	1.000.000,00	1.204.785,00
Total				**4.944.127,00**	**6.022.010,73**	**10.966.137,73**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 431 DE 20 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
5022	Ampliação da estrutura física e de equipamentos dos novos espaços esportivos	2022	100%	250.000,00	100%	1.250.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 080 - Recursos Próprios - Administração Indireta, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
49010.27.812.0020.5.022	4.4.90.52	080	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	40	080	Abril	23.000,00	1.000.000,00	1.023.000,00
Total				**23.000,00**	**1.000.000,00**	**1.023.000,00**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 432 DE 20 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
1004	Readequação da estrutura física, de equipamentos e aquisição de imóveis	2022	100%	4.841.000,00	100%	4.952.702,43

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 111.702,43 (cento e onze mil, setecentos e dois reais e quarenta e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	000	111.702,43
TOTAL			**111.702,43**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 111.702,43 (cento e onze mil, setecentos e dois reais e quarenta e três centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 111.702,43 (cento e onze mil, setecentos e dois reais e quarenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	220	000	Abril	390.000,00	111.702,43	501.702,43
Total				**390.000,00**	**111.702,43**	**501.702,43**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-0057/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Republicação Pregão Presencial por Videoconferência Nº PGV/SMGP-0057/2022, objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção do sistema de esgotamento interno nos imóveis da prefeitura de Londrina. Valor máximo da licitação: R$ 1.435.700,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil e setecentos reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 20 de abril de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 12 / 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0430/2021
PG/SMGP-0291/2021
Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0511/2021

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista ao **CANCELAMENTO** dos lotes 3 e 4 da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0430/2021.**
A justificativa da decisão está pautada no DECRETO Nº 245 DE 14 DE MARÇO DE 2011 (Jornal Oficial 1512) e relato do documento SEI 7565307
Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI , Processo n°. 19.008.055308/2022-64.

Londrina,08 de abril de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

NOTIFICAÇÕES

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18/2022 - SMOP/DAP
Processo: SEI 19.021.054426/2021-04

LOTEAMENTO: JARDIM ITAPOA – REGIÃO NORTE
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070206873****0001

PROPRIETÁRIO (A): SANDRA GREFÓRIO DE ABUQUERQUE BAZZO
CPF/CNPJ: ***401571**

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA A PEDESTRES, PROPRIEDADES VIZINHAS E VIAS PÚBLICAS, ÍTEM 0013 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 248/2013 (500,00 POR UNIDADE DO LOTE).
DISPOSITIVO LEGAL: Art. 54, 55 e 56 da Lei 11.381/2011.

AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADA DANIFICADA, COM DEGRAUS, COM MUDANÇAS, ABRUPTAS, OU RAMPAS E INCLINAÇÕES EXCESSIVAS, CONFORME O ITEM 00016 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 248/2013 (R$ 50,00 POR METRO DE PASSEIO).
DISPOSITIVO LEGAL: Art. 104, 105, 106, 107 e 108 da Lei 11.381/2011.

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, terça-feira 25 de janeiro de 2022. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 114/2021 – SMOP/DAP
Processo: SEI 19.021.160495/2020-67
IMÓVEL
QUADRA: -
LOTE: 4A1
LOTEAMENTO: GLEBA RIBEIRAO CAMBE
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040600023***0001**

PROPRIETÁRIO: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CPF/CNPJ: **013232***
Notifica-se Vossa Senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimentos 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Londrina, 5 de maio de 2021 – quarta-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 123/2022 – SMOP/DAP
Processo: SEI 19.021.012443/2022-47

IMÓVEL
QUADRA: 3
LOTE: 5
LOTEAMENTO: JARDIM ITAPOA – REGIÃO NORTE
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070206911**0001**

PROPRIETÁRIO: AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: *236.278****
Notifica-se Vossa Senhoria a: PROVIDENCIAR O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS CVCO "HABITE-SE". CONSIDERANDO TRATAR-SE DE OBRA CONCLUÍDA E HABITADA E REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO, UMA VEZ QUE AO

PROPRIETÁRIO/CONTRIBUINTE SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR DEMOLIÇÕES APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimentos 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Londrina, 10 de março de 2022 – quinta-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 148/2022 – SMOP/DAP
Processo: SEI 19.021.166087/2021-08
IMÓVEL
QUADRA: 49
LOTE: 21
LOTEAMENTO: CENTRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 010300212***0001**

PROPRIETÁRIO: REJANE MERANCA BUENO PEREIRA
CPF/CNPJ: **569.849**
Notifica-se Vossa Senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DO LOTE E PROCEDER COM A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimentos 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Londrina, 17 de março de 2022 – quinta-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 724/2021 – SMOP/DAP
Processo: SEI 19.021.076447/2021-72
IMÓVEL
QUADRA: 12
LOTE: 9/15-11
LOTEAMENTO: JARDIM JERONYMO NOGUEIRA DE FIGUEIREDO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070109561***0001**

PROPRIETÁRIO: KAREN THAIS DIAS ROSA
CPF/CNPJ: **496.949**
Notifica-se Vossa Senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimentos 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Londrina, 24 de agosto de 2021 – terça-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

PAUTA

PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DATA DA REUNIÃO: 26/04/2022
Horário: 8 às 11 horas

1- Aprovação de Acórdãos:
2-
2.1-Processo nº **19.006.118475/2019-48 - AVT Agenciamento Ltda**
2.2-Processo nº **19.006.122895/2019-29 - Sebastiana Aquino Oliveira de Arruda**
2.3-Processo **nº 19.006.125282/2019-43 - Vanir Lima Cirqueira**
2.4 - Processo nº 19.006.128952/2019-83 - Adriano Batista da Silva
2.5- Processo nº 19.006.130721/2019-30 - Marcia Rodrigues
2.6- Processo nº 19.006.143940/2019-89 - Mauro de Souza
2.7 - Processo nº 19.006.129403/2019-26 - Luiz Barnabé Henrique

3- Julgamentos:

3.1- Processo nº 19.006.123906/2019-98(Voto)
Recorrente: Vera Lúcia Alves Lucca
Relator: Fábio Hiroyuki Tanno

3.2-- Processo nº 19.006.131062/2019-59(Voto)
Recorrente: Ministério Público do Trabalho
Relator: Luiz Antônio Adam Dinis de Barros

3.3 - Processo nº 19.006.134948/2019-54(Voto)
Recorrente: Mitra Arquidiocesana de Londrina
Relator: Fábio Hiroyuki Tanno

3.4- Processo nº 19.006.136134/2019-54(Relatório)
Recorrente: Mitra Arquidiocesana

Relator: Marcos Ferreira

3.5- Processo nº 19.006.143416/2019-16(Relatório)
Recorrente: Maria Claudete de Mattos
Relatora: Sabrina Favero Rezende

3.6- Processo nº 19.006.147928/2019-43(Voto)
Recorrente: Érika Lourdes Ribeiro
Relatora: Cristiane Ito

3.7- Processo nº 19.006.149282/2019-39(Voto)
Recorrente: Edson Luiz da Silva Júnior
Relatora: Liliana Tolari de França

3.8 - Processos nºs *19.006.113168/2019-71, 19.006.113177/2019-61, 19.006.113184/2019-63, 19.006.113191/2019-65, 19.006.113192/2019-18, 19.006.113198/2019-87, 19.006.113204/2019-04, 19.006.113210/2019-53, 19.006.113213/2019-97, 19.006.113215/2019-86, 19.006.113216/2019-21, 19.006.113220/2019-99, 19.006.113222/2019-88, 19.006.113223/2019-22, 19.006.113229/2019-08, 19.006.113242/2019-59, 19.006.113248/2019-26, 19.006.113252/2019-94 e 19.006.113254/2019-83 (Voto)*
Recorrente: Instituto Gênesis
Relatora: Wanda Yaeko Kono

3.9- Processo nº 19.006.125723/2019-15(Voto)
Recorrente: Comunidade Boas Novas - CBN
Relator: Gilberto Dias de Melo

3.10- Processo nº 19.006.133592/2019-31(Voto)
Recorrente: RFNSA Instalações Telefônicas(Gustavo Zimath)
Relator: Fabiano Nakanishi

3.11- Processo nº 19.006.134003/2019-32(Relatório)
Recorrente: Benedita Cândida Boggo
Relator: Rosalmir Moreira

3.12- Processo nº 19.006.137241/2019-08(Relatório)
Recorrente: Maria do Nascimento de Freitas
Relator: Marcelo Moreira Candeloro

3.13- Processo nº 19.006.142581/2019-42(Relatório)
Recorrente: Super Nova Administração de Bens Próprios
Relator: Eduardo Luis de Oliveira

Londrina, 08 de abril de 2022.

EXTRATOS

CONTRATO Nº SMGP-0054/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-0004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0571/2021
CONTRATADA: ARGOS LTDA.
REPRESENTANTE: Jonathan Pereira
SÓCIO(S): Jonathan Pereira
CNPJ: 42.262.411/0001-03
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.
VALOR: R$ 769,45 (Setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos, com especificações de acordo com o Anexo I do Edital - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LINHA PROFISSIONAL - 1.700W
PROCESSO SEI Nº: 19.008.048415/2022-36
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2022.
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0055/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-0004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0571/2021
CONTRATADA: TROGON COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI.
REPRESENTANTE: Mariana Dias Trama
CNPJ: 18.563.457/0001-70
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.
VALOR: R$ 20.283,00 (vinte mil, duzentos e oitenta e três reais)
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos, com especificações de acordo com o Anexo I do Edital - NOTEBOOK BÁSICO - 2021
PROCESSO SEI Nº: 19.008.048421/2022-93
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2022.
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0056/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-0004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0571/2021
CONTRATADA: WM SOLUTIONS COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - ME.
REPRESENTANTE: Marcio Pereira

CNPJ: 40.660.759/0001-15
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.
VALOR: R$ 1.013,26 (um mil e treze reais e vinte e seis centavos)
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos, com especificações de acordo com o Anexo I do Edital - CAIXA DE SOM APLIFICADA PORTÁTIL C/ BATERIA - 400W.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.048427/2022-61
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2022
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0057/2022
CONTRATO/SANEPAR CE Nº 013/2021-GCND
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0425/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. IN/SMGP-0010/2022
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR. CNPJ: 76.484.013/0001-45.
REPRESENTANTES: Cláudio Stabile e Elerian do Rocio Zanett.
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de abastecimento de água potável e dos serviços de esgotamento sanitário, para a utilização pela CONTRATANTE, nos prédios públicos municipais, com direito a bonificação ao poder concedente, em complemento ao CONTRATO DE PROGRAMA SMGP/Nº 0209/2016 – SANEPAR/Nº 0160/2016 de 20/06/2016.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/07/2021 a 30/06/2026.
VALOR: R$ 18.213.090,60 (dezoito milhões, duzentos e treze mil noventa reais e sessenta centavos).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.049436/2022-79.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2021.
O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0033/2022
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. IN/SMGP-0011/2022
CONTRATADA: CELESTINO POITEVIN NETO – ME
REPRESENTANTE: Celestino Poitevin Neto
CNPJ: 73.327.280/0001-10
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.
VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
OBJETO: Aquisição de licença para uso definitivo de software de gestão e despacho de ocorrência Mobile CAD com manutenção por 12(doze) meses para o GCOM - Grupo de Comunicação e Vídeo Monitoramento da GM Londrina.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.052086/2022-28
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2022
O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0063/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP 0373/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0237/2021
CONTRATADA: GALEGO FUNDAÇÕES LTDA - EPP
REPRESENTANTE: Gustavo Garcia Galego Campos
CNPJ: 10.426.276/0001-90
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.
VALOR: R$ 2.793,41 (dois mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos)
OBJETO: Contratação para Execução de Sondagem SPT-T e Sondagem a Trado para Simples reconhecimento, a serem executados em diversos locais do Município de Londrina - Execução de sondagens para Acessibilidade da UBS Três Bocas.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.054026/2022-40
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2022
O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIO

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0871/2021

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Prestação de serviços de preparo de alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Londrina.

1.2. Aprovação do Edital: doc. SEI 6956448 e 3350740.

1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.

1.4. Portaria nº 16/2022.

1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 07/01/2022, Folha de Londrina em 07/01/2022, Diário Oficial da União – Seção 3 em 07/01/2022, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e portal oficial do Município na internet http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202200016.

1.6. Data da realização do certame: 08/02/2022.

1.7. Ata da sessão pública: doc. SEI 7628836.

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: doc. SEI 7628875.

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.179708/2021-83, disponível para acesso no endereço

eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?iI3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVIqQ2NTzKYosOnBZ2bRPbr9DKc08wXzVPo4UZR4RFle9UTk.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

I. ANGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI;
II. CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTO LTDA;
III. CONVIDA REFEIÇÕES LTDA;
IV. COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA;
V. ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI;
VI. HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA;
VII. M. V. G. B. REFEIÇÕES COLETIVAS - LTDA;
VIII. PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA;
IX. PRODUSERV SERVIÇOS LTDA;
X. SEPAT MULTI SERVICE LTDA;
XI. SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA;
XII. SPIRAL - LICITAÇÕES & CONTRATOS EIRELI; e
XIII. STAR NUTRI SERVIÇOS- EIRELI.

2.1.1. As inabilitações/desclassificações constam na ata da sessão de lances.

2.2. Recursos

2.2.1. A empresa ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI apresentou recurso, que foi indeferido, conforme decisão da pregoeira e ratificação do SMGP.

2.3. DA ADJUDICAÇÃO:

2.3.1. Conforme documento SEI nº 7628843, segue empresa vencedora:

Fornecedor **SEPAT MULTI SERVICE LTDA** **Joinville - SC**								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
1	1	37969	SERVIÇO MERENDEIRO(A) 44 H	Sepat	R$ 3.557,3500	3564	PO	R$ 12.678.395,40
1	2	37970	SERVIÇO MERENDEIRO(A) 22 H	Sepat	R$ 2.391,7400	396	PO	R$ 947.129,04
1	3	37971	SERVIÇO TÉCNICO NUTRIÇÃO 44 H	Sepat	R$ 3.631,6700	312	PO	R$ 1.133.081,04
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R$ 14.758.605,48

2.3.2. Documentos de habilitação, proposta final/planilha e documentos complementares da empresa vencedora SEPAT MULTI SERVICE LTDA: HABILITAÇÃO E PROPOSTA, PLANILHA e DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R$ 16.354.748,76 (dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

4.2. Valor gasto no certame: R$ 14.758.605,48 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

4.3. Economia real no certame: R$ 1.596.143,28 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao C*omprasnet.*

Londrina, 19 de abril de 2022. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-001/2022, em especial quanto ao relatório final (doc. SEI 7616807), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto à licitante vencedora, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 20 de abril de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA
EDITAL

EDITAL Nº 2/2022

EDITAL DE EXUMAÇÃO DE JAZIGOS TEMPORÁRIOS
PROCESSO Nº 27.000858/2022-90

ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, responsável pela Administração e Fiscalização dos Cemitérios instalados neste município, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto da Lei nº 11.468, de 29/12/2011, notifica os interessados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, se assim desejarem, a transladarem os restos mortais abaixo relacionados, sob pena de serem exumados pela administração e levados para o ossuário municipal:

Obs: Os sepultados que eventualmente estiverem sido exumados no decorrer do processo, desconsiderar esta notificação.

CEMITÉRIO JARDIM DA SAUDADE				
SEQ.	**FALECIDO**	**QUADRA**	**SEPULTURA**	**INUMAÇÃO**
1	ACIR FRANCISCO	176	20-A	05/03/2019
2	ADEMAR FERREIRA	174	42-B	26/11/2018
3	ADENIR LAURINDO	174	83-A	27/12/2018
4	ADMILSON LOURENCO DA SILVA	173	52-C	28/03/2019
5	AGACIR BUENO DA ROCHA	173	56-B	09/11/2018
6	AILTON CORNETA	174	25-B	11/02/2019
7	ALOISIO ROBERTO BENTO	173	64-B	06/04/2019
8	AMAURI DE CAMARGO VICENTE	174	42-C	26/11/2018
9	AMAURI JOSE DE OLIVEIRA	175	54-B	06/02/2019
10	ANA MARIA CANDIDA PEREIRA	175	40-C	31/01/2019
11	ANA ROQUE ROSA	175	49-B	29/01/2019
12	ANDREY RODRIGO OLIVEIRA	176	03-B	22/02/2019
13	ANGELINA NOGUEIRA DA SILVA	175	11-C	11/01/2019
14	ANSELMA YOSHII PEDRO SANCHES	173	53-B	30/03/2019
15	ANTONIO SILVA PEREIRA	176	17-E	18/03/2019
16	APARECIDA FERMINO FRANCO	175	85-A	07/02/2019
17	ARLINDO APARECIDO GUMBIO	173	88-C	18/11/2018
18	ARLINDO BARROS DA SILVA	175	09-A	28/11/2018
19	BENEDITO CAETANO SILVA FILHO	176	16-F	20/03/2019
20	CARLA PALLIN	173	88-B	19/11/2018
21	CECILIA DE SOUSA BENEDETI	176	05-B	27/02/2019
22	CECY AURORA TORCATO PEREIRA	173	27-B	05/11/2018
23	CELSO GONCALVES	176	19-D	04/04/2019
24	CINTIA APARECIDA DE SOUZA	175	12-A	25/01/2019
25	CIRO MARTINS CHAVES	176	11-D	18/03/2019
26	CLARICE ADRIANO DE SOUZA BENEDITO	174	18-C	06/04/2019
27	CLAUDEMIR PEREIRA NUNES	175	97-B	20/02/2019
28	CONCEICAO PEREIRA RODRIGUES	173	36-B	25/03/2019
29	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	176	16-E	19/03/2019
30	DALVA DOS SANTOS OLIVA	174	63-C	15/02/2019
31	DANIEL ERNESTO FIDELIS	172-A	29-D	17/09/2020
32	DEBORA AILA DE OLIVEIRA	172-A	44-C	10/05/2020
33	DIRCEU BUENO DE ALMEIDA	173	102-C	29/11/2018
34	DOMINGOS LEONE MARQUES ALVES	173	36-A	12/11/2018
35	DULCINEIA MARQUES	175	43-A	31/01/2019
36	EDILEUZA DAMACENO CALISTO	174	19-A	12/04/2019
37	EDINEAS DOBGENSKI	175	23-A	20/01/2019
38	EDITE MARIA DE CASTRO	175	22-B	02/04/2019
39	EDMILSON FONTES DE QUADROS	173	73-A	08/11/2018
40	ELIZABETE FERREIRA	176	23-A	16/11/2018
41	EMANUEL GALDINO DA SILVA NETO	173	33-C	20/11/2018
42	ENZO GABRIEL FRANCISCO DOS ANJOS	172-A	45-C	06/07/2020
43	EROTHIDES ROSARIA SARMIENTO	173	32-C	31/03/2019
44	EURIPEDES MARQUES	175	70-C	15/02/2019
45	FERILUS NOELSAINT	173	103-B	08/11/2018
46	FLORISVAL LOURENÇO	175	23-B	19/01/2019
47	FORTUNATO PEDRO DE OLIVEIRA	174	78-C	03/02/2019
48	FRANCISCA ANGELO HENRIQUE	174	04-C	20/12/2018
49	FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA	175	87-B	02/02/2019
50	FRANCISCO CARLOS ROSA	175	21-A	21/01/2019
51	GABRIEL FELIPE DA SILVA VALDOMIRO	172-A	30-C	20/09/2020
52	GABRIELLY MARIA BRAGA CALAZANS	172-A	27-C	04/07/2020
53	GENOVEVA PATERNIQUI TOSATTO	174	43-C	27/11/2018
54	GERALDO MAGELA MARTINS	174	73-B	21/12/2018
55	GERSON RODRIGUES REIS	174	46-C	05/02/2019
56	GINISSE PEREIRA DE MENEZES ALEXANDRE	173	98-A	06/04/2019

57	HELLENA BORGES CEVALLO ALCHAPAR	172-A	30-D	24/09/2020
58	HELLENA MATTERA DE ABREU	172-A	47-A	04/05/2020
59	HOZANA REIS DE SOUSA	173	100-A	27/11/2018
60	IGNORADO	174	91-C	13/04/2019
61	IGNORADO	175	19-A	15/01/2019
62	IRACI BEZERRA DA SILVA	175	34-A	26/01/2019
63	ISAAC GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	172-A	45-B	18/06/2020
64	ISAIAS CORREIA PATROCINIO	173	37-C	18/11/2018
65	ISAIAS PEREIRA DE SOUZA	175	47-B	28/01/2019
66	IVANEIDE GARCIA PLAZAS	175	10-A	31/12/2018
67	IVANILDES DA SILVA	173	60-A	29/03/2019
68	IZABEL GREGORIO LEITE	174	47-B	27/11/2018
69	JOAO LIMA DE CARVALHO	176	49-A	07/03/2019
70	JOAO LOPES GONZALES	173	96-B	15/11/2018
71	JORGE HUMBERTO ZOCATELLI	174	55-A	12/02/2019
72	JORGE LUIZ MARCELINO DE BARROS	175	11-A	13/12/2018
73	JOSE CARLOS DOS SANTOS	176	12-D	09/03/2019
74	JOSE DE JESUS FERREIRA	176	49-B	09/03/2019
75	JOSE DINIZ MARTINS	175	20-B	05/04/2019
76	JOSE DOS SANTOS	173	49-C	18/11/2018
77	JOSE FAUSTINO DE ANDRADE	173	94-B	13/04/2019
78	JOSE ITAH MARTINS DE ALMEIDA	172-A	47-C	24/07/2020
79	JOSE MARIA SECCO ARRIGONI	173	96-A	14/04/2019
80	JOSE MARQUES DE SOUZA NETO	175	83-A	04/02/2019
81	JOSE ROBERTO GOMES	175	09-C	14/02/2019
82	JULIA CONRADO DE SA	173	51-C	28/03/2019
83	LAERCIO DE MORAES	175	08-A	29/12/2018
84	LAERCIO SIMAO	173	42-B	31/03/2019
85	LEANDRO DE ASSIS PINHEIRO	175	26-A	24/01/2019
86	LORENA ARAUJO RODRIGUES DOS SANTOS	172-A	46-C	10/07/2020
87	LORENA ESTEFANI GOMES CRIGAS	172-A	31-C	07/10/2020
88	LORENZO CAVALHEIRO OLIVEIRA	173	48-A	16/11/2018
89	LOURDES JACOMINI	173	82-B	18/11/2018
90	LOURIVAL COSTA SAMPAIO	174	103-C	02/01/2019
91	LUCAS MARTINS INGLES	176	37-D	22/03/2019
92	LUCIANO DE SOUZA	174	80-C	05/12/2018
93	LUIZ AUGUSTO	173	92-C	13/04/2019
94	LUZIA CAETANO DELFINO	175	56-B	03/02/2019
95	LYDIA MARQUES DE OLIVEIRA	174	106-B	17/12/2018
96	MANUEL RODRIGUES FRAGOSO	175	60-C	10/02/2019
97	MANUEL SEVERINO FRANCISCO	176	30-D	18/03/2019
98	MARCELO RODRIGUES	174	79-B	12/02/2019
99	MARCIA CASSIANA RODRIGUES	174	85-A	29/12/2018
100	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	173	56-C	11/11/2018
101	MARIA APARECIDA MARTINELLI ANTONELLI	173	09-A	29/03/2019
102	MARIA CLOTILDE DE ARAUJO	175	41-B	10/04/2019
103	MARIA DE LURDES SOARES DA SILVA	176	26-B	03/03/2019
104	MARIA DIVANIZA DIAS DE MORAES	174	59-C	11/02/2019
105	MARIA DO CARMO ALMEIDA	175	28-A	25/01/2019
106	MARIA ISABEL LOURENCO ROCHA	173	27-A	05/11/2018
107	MARIA LUCIA DE QUEIROZ MACHADO	173	46-C	13/11/2018
108	MARIA MAGDALENA ALVES	175	68-C	07/02/2019
109	MARLI MALDONADO MORENO	174	51-A	15/02/2019
110	MIGUEL DA ANUNCIACAO	176	14-A	28/02/2019
111	MILTON PEREIRA DE SOUZA FILHO	174	69-A	25/12/2018
112	NAZARIO APARECIDO GARCIA COSTA	175	12-B	19/02/2019
113	NM - ALINE ALICE CAMARGO HONORIO	172-A	25-C	30/08/2020
114	NM - ANGELA ALVES GARCIA	172-A	31-D	05/03/2020
115	NM - RICELY RENATA DE SOUZA LINO	172-A	22-A	22/05/2020
116	NM DE YASMIN CASSIA DE SENNE	172-A	24-D	11/09/2020
117	NM EMANUELA FELISMINO	172-A	21-C	13/08/2020
118	NM-KAREN ROMINA MOREIRA	172-A	26-B	04/09/2020
119	NM-TAINA CRISTINA DA SILVA	172-A	25-D	28/02/2020
120	OLIVIA PINTO DE SOUZA	173	19-A	25/12/2018
121	ORLANDO NATAL DA SILVA	175	29-C	05/03/2019
122	PEDRO DAVID	176	20-B	04/03/2019
123	RAPHAEL LOPES QUATORZEVOLTAS	173	50-A	15/11/2018
124	RAQUEL FAUSTINO DE SOUZA	173	94-A	06/04/2019
125	REGINALDO ROSA	175	78-B	15/02/2019
126	RENATA APARECIDA MONTIER NASCIMENTO	173	48-C	26/03/2019
127	RN - ISABEL FERREIRA AQUINO	173	42-A	04/04/2019
128	RN DE LAIS GOMES DA SILVA	172-A	33-B	11/10/2020
129	ROQUE TIMOTEO DE MORAES	174	86-A	31/12/2018
130	ROSA PINHEIRO BENTO	174	78-A	09/12/2018
131	ROSELI DE ALMEIDA SOUZA	175	18-D	16/02/2019

132	ROSENTINA MARIA FIRMINO	173	41-B	16/11/2018
133	RUFINO PEREIRA DO CARMO	175	101-C	07/03/2019
134	SALVADOR DE FRANCA BONFIM	175	62-C	10/02/2019
135	SAMUEL FERREIRA MACEDO	174	68-C	06/12/2018
136	SANDRA SADAE ITO	174	48-C	27/11/2018
137	SEBASTIAO FERREIRA DINIZ	174	105-C	03/01/2019
138	SERGIO CORREA DA SILVA	174	104-A	18/12/2018
139	SILVIO REIS CAMPOS	176	51-A	10/03/2019
140	SIMAO TEIXEIRA DAS NEVES	173	34-B	24/03/2019
141	SUELI PEREIRA DA SILVA	174	94-A	16/12/2018
142	TANIA CARVALHO	175	96-C	07/03/2019
143	VALDIR DE MELO	174	98-B	12/12/2018
144	VALDIR VICENTE SBRUZZI	174	83-B	26/12/2018
145	WELITON GONCALVES GIL	176	23-C	04/03/2019
146	WILSON ALVES BARRETO	173	57-C	13/03/2019
147	WILSON PEREIRA DOMINGOS	173	92-B	26/11/2018
148	WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	174	68-A	05/11/2018
149	YUKIO KOYAMA SHODA	174	60-C	05/12/2018
150	ZENALIA MEIRA LIMA	174	64-A	04/12/2018
CEMITÉRIO DISTRITAL DE PAIQUERÊ				
1	DESCONHECIDO	25	4	17/04/2019
2	GEOVANI NASCIMENTO DA COSTA	25	6	17/04/2019
3	HILARIO GOVEIA NOGUEIRA	25	9	17/04/2019
4	SANTELMO ALMEIDA SALES	25	10	17/04/2019
CEMITÉRIO DISTRITAL DE LERROVILLE				
1	SEBASTIAO APARECIDO VIANA	25	4	14/03/2019
CEMITÉRIO DISTRITAL DE IRERÊ				
1	JARDILINA CARNEIRO	25	3	21/11/2018
CEMITÉRIO DISTRITAL DE SÃO LUIZ				
1	MARIA HELENA MOREIRA	25	5	12/09/2018

Londrina, 20 de abril de 2022. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, Ademir Gervásio de Souza Junior, Diretor(a) Técnico

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

CONTRATO DE RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS Nº 192/2022 (7630073)
CONTATANTES: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE (CONSÓRCIO) E MUNICÍPIO DE LONDRINA (CONSORCIADO)
OBJETO: Definição das regras e critérios de participação do Município de Londrina como CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 176.474,79 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será do dia 1° de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.
PROCESSO SEI Nº: 60.007009/2022-51
DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 009/2021 – ARP nº 003/2022

Modalidade: Pregão lei nº 10.520/02 e Lei 13.303/16
Partes: Londrina Iluminação S.A. e Realluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda Epp.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos.
Valor da ata: R$ 62.746,75 (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Requisição OOP nº 065/2021 – Conta Contábil: nº 43201001 – Materiais aplicados na prestação de serviços.
Data e Assinaturas: Londrina, 24/03/2022; (Londrina Iluminação S.A.: Claudio Sergio Tedeschi e Alexander Farias Fermino, Realluz: Regina Helena Soriani Ciappina).

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0042/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **nomeação** dos empregados **Sr. Elias Pacheco de Andrade - RE 009** para junto ao **Sr. Wagner Yoshihito Nishi – RE 0025** acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de registro de preços nº 004/2022**, firmado junto a **TFPM Comercio de Artigos de Iluminação,** que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição lâmpadas e porta lampadas.**
2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
3- Revogar as disposições em contrário;
4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de abril de 2022. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor Presidente

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 028/2022 – CMAS, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para entrega do Plano de Ação e Relatório Anual de Atividades.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução CNAS nº. 014, de 15 de maio de 2014, que define parâmetros nacionais para a inscrição das entidade ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
- a Resolução CMAS nº. 108, de 27 de novembro de 2012 que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS;
- o cumprimento do prazo até 30 de abril para entrega de Relatório de Atividades do ano anterior e Plano de Ação do corrente ano ao CMAS;
- a Resolução CNAS nº 063, de 14 de março de 2022;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para entrega do Relatório Anual de Atividades de 2021 e o Plano de Ação de 2022, para fins específicos de manutenção da Inscrição neste Conselho, até o dia 31/12/2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de abril de 2022. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMTER – CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022 – ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA O PERÍODO REMANESCENTE DA GESTÃO 2021-2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA, criado pela Lei nº 10.561/2008, em atendimento ao Art. 18 e seguintes da Lei mencionada, e regido pela mesma lei, alterações e demais pertinentes, convoca entidades de representantes de categorias laborais, bem como entidades de empregadores, bem como grupos e todas a elas juridicamente equiparadas, a participar das Eleições Complementares para o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, considerando a existência de vacâncias de representação, bem como a deliberação neste sentido entre Comissões Organizadora e Eleitoral da Conferência Municipal do Trabalho, Emprego e Renda. A Eleição ocorrerá nos termos seguintes:

1. DO PROCEDIMENTO NÃO PRESENCIAL

1.1 Tendo em vista a pandemia de COVID-19 (coronavírus), bem como a necessidade de salvaguarda da vida e da saúde dos cidadãos, bem como os princípios de economicidade e eficiência o procedimento ocorrerá de forma não presencial, na forma do presente Edital.

2. DAS VACÂNCIAS

2.1 A eleição complementar terá por fim eleger 3 (três) conselheiros representantes da bancada de trabalhadores, na forma das vacâncias havidas após a realização da IV Conferência Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

3. DA DINÂMICA

3.1 O Conselho receberá, no e-mail cmter.trabalho@londrina.pr.gov.br, a documentação, na forma deste Edital, enviada pelas instituições interessadas em compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda. Cada instituição deverá indicar 1 (um) titular e 1 (um suplente).

3.2 A votação proceder-se-á da seguinte forma:

a) Se o número de entidades for igual ou menor ao número de vacâncias, todas as instituições inscritas serão consideradas eleitas;

b) Se o número de entidades inscritas for maior que o número de vacâncias, cada instituição receberá, na data de 12 de maio de 2022, formulário, com todos os nomes de indicados, titular e suplente, devendo escolher até (três) candidaturas.

3.3 No caso da alínea “b” do item 3.2, é facultado ao eleitor votar em si próprio.

3.4 Será publicada, até o dia 16 de maio de 2022, a ata de eleição complementar na página da Prefeitura destinada ao CMTER, cabendo recurso dela, em até dois dias úteis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os candidatos deverão enviar, do dia 26 de abril de 2022 a 11 de maio de 2022, ao e-mail cmter.trabalho@londrina.pr.gov.br:

I – RG e CPF dos representantes das instituições candidatas, ou documentos equiparados;

II – Ofício, expedido pela entidade representada, indicando o interesse em compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

4.2 Do teor do e-mail ou do ofício deve constar texto em que se informe, de forma expressa, qual dos candidatos será titular e qual será suplente.

4.3 A Secretaria Executiva do CMTER enviará e-mail de confirmação de inscrição em até 1 (um) dia útil de seu protocolo, considerando-se apenas a efetivação da inscrição após a confirmação de seu recebimento.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Se do procedimento disciplinado no presente Edital, resultar vacância, caberá novo procedimento, até que as vagas sejam completadas, conforme dispuser este Conselho e suas Comissões, Eleitoral e Organizadora, com observância da publicidade e isonomia do processo.

5.2 Os casos omissos ou não abordados por este edital serão decididos pelo CMTER, por meio de sua Secretaria-Executiva e Presidência, ou mediante deliberação geral extraordinária, se a questão não guardar ordem meramente operacional.

Londrina, 25 de abril de 2022. Gustavo Gomes dos Santos

ENTIDADES
CEI PROFESSORA KÁTIA MARIA M. G. KILLNER
AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHONETES

A Associação do Clube de Mães do Cj. H. Maria Cecilia Serrano de Oliveira, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de Colchonetes para o Centro de Educação Infantil Profª Katia Maria M. G. Killner, conforme informações a seguir:
OBJETO: 60 colchonetes tamanho 1,30X60X5 densidade 20 – capa em napa azul escuro
PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: dias 27/04/2022 e 29/04/2022.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: cei.mariacecilia@hotmail.com ou rua Spartaco Ferraresi, 80, Jd. Santa Cruz.
As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.
MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3325-0357 ou (43) 98456-9879

Londrina, 22 de abril de 2021. Maria Lucinda Rossato da Silva, Presidente

CEI ANTÔNIO AUGUSTO FARIA
AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE torna público aos interessados que estará recebendo proposta para compra de materiais e/ ou serviços de manutenção do CEI ANTONIO AUGUSTO FARIA conforme informações a seguir:
OBJETO: Prestação de serviços na modalidade preço global (Mão de obra e materiais)

- Pintura de telhado (650 metros com lavagem)
- Pintura de piso de área externa (780 metros, sendo 650 metros de pátio, 130 metros de calçada)
- Pintura de muro externo (200 metros).
- Instalação de grades de proteção para janelas (12 grades na medida 150x80cm, no ferro)

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/04/2022 a 29/04/2022
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Aroeira 230, jardim Leonor/ e-mail, cei.antonioaugustofaria@yahoo.com
As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail
Maiores informações: 3348-3068

Londrina, 20 de abril de 2022. Representante Legal: Adélia Luiz Pires

CÂMARA
JORNAL DO LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 81, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo na Câmara Municipal de Londrina, o dia 22 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 20 de abril de 2022. Jairo Tamura, **PRESIDENTE**

EDITAL

A Câmara Municipal de Londrina convida para Audiência Pública:

2 de maio (segunda-feira) – 9 h

A situação do INSS e a precarização dos serviços públicos

A audiência será híbrida, com possibilidade de participação presencial, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina, e remota, pela internet. Haverá transmissão pelo Youtube e Facebook do Legislativo.

Os interessados em participar da audiência no prédio da Câmara podem fazer o cadastro antecipadamente pelo link:

https: bit.ly/cadastrocidadaniacml

No dia da audiência, será publicado *link* junto com o vídeo de transmissão, no Youtube e Facebook, para aqueles que desejarem fazer uso da palavra por vídeo, pelo aplicativo Zoom. A participação também poderá ocorrer por meio do envio de mensagem em texto ou áudio.

Organização
Comissão de Seguridade Social

Participe do debate!

Acompanhe *ao vivo*
www.cml.pr.gov.br
youtube.com/camaralondrina
facebook.com/camaralondrina

Informações
(43) 99997-1300 (das 13 às 19 horas)

EXTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019

Espécie: Contrato Administrativo nº. 18/2019.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.
Contratada: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES. CNPJ nº. 01.371.416/0001-89.
Objeto: Reajusta o valor mensal de R$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais) para R$ 3.342,33 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), e o valor anual de R$ 35.988,00 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais) para R$ 40.107,96 (quarenta mil cento e sete reais e noventa e seis reais). Considera-se devido o valor reajustado a partir 18/04/2022, nos termos item 45.2 da Cláusula Onze do contrato.
Data da Assinatura: 20 de abril de 2022.

RESULTADO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022
O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº. 118/2021, instaurou a Sessão do Pregão em epígrafe na data fixada, onde realizou-se a abertura e julgamento das propostas para o Registro de preços para eventual aquisição de mesas de escritório para a Câmara Municipal de Londrina. O certame foi composto por 1 item, tendo a participação de 3 empresas, sendo que, ao final, o resultado deu-se conforme abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Empresa Vencedora	V. unit.	V. Total
único	Mesa de escritório, conforme Termo de Referência	15	DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 78.586.781/0001-35	R$ 780,00	R$ 11.700,00

A amostra enviada pela vencedora foi aprovada e ela foi declarada vencedora. Aberto o prazo para registro de intenção de recursos, nenhum licitante fez registrar sua intenção. Ao fim, o objeto do certame foi adjudicado à empresa vencedora.
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar do dia seguinte ao de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina. Por fim, informa-se que a íntegra dos autos estará disponível para consulta após a finalização do processo. Londrina, 15 de abril de 2022. Pregoeiro – Luiz Fernando Moraes Marendaz.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 05/2022 – Processo Administrativo nº. 05/2022
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mesas de escritório para a Câmara Municipal de Londrina.

Diante do Relatório do Pregoeiro (seq. 5.1) e do parecer jurídico (seq 5.2), **homologo** o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe para a seguinte empresa, de acordo com as informações abaixo resumidas:

DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA CNPJ nº 78.586.781/0001-35				
Item	**Qtd.**	**Descrição**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	15	Mesa de escritório, conforme Termo de Referência	**R$ 780,00**	**R$ 11.700,00**
		Valor total adjudicado à empresa		**R$ 11.700,00**

Londrina, 14 de abril de 2022. Jairo Tamura, Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Espécie: Ata de Registro de Preço nº. 09/2022 – Pregão Eletrônico nº. 05/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Contratada: DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 78.586.781/0001-35
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mesas de escritório para a Câmara Municipal de Londrina.
Valor total: R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)
Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2022.
Vigência: 12 meses, a contar de sua publicação em Jornal Oficial.

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins **Secretário de Governo** – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno
Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013
Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br